
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 903, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.557.334,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.557.334,84 (Vinte e Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	2.769.644,21
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	330.000,00
141012060814918715 - SEDAP	6101	449052	150.000,00
141012060814918715 - SEDAP	7106	449052	14.325.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0125	444042	355.489,75
842020927200019026 - FINANPREV	0654	319001	6.627.200,88
TOTAL			24.557.334,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781114997659 - SEEL	0101	449051	330.000,00
161011212215097603 - SEDUC	0106	449051	14.325.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0125	444042	355.489,75
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	2.919.644,21
842020927200019040 - FINANPREV	0654	319001	6.555.370,21
842020927200019040 - FINANPREV	0654	319091	68.019,22
842020927200019040 - FINANPREV	0654	319092	3.811,45
TOTAL			24.557.334,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.283, DE 16/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.